

RESOLUÇÃO Nº 319, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1980.

Delega poderes ao Presidente do CFMV para homologar os orçamentos dos CRMVs para o exercício de 1981.

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO 575/1991

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 16, alínea “f”, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, e seu Regulamento baixado pelo Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969, e combinado com o Art. 3º, alínea “j”, do Regimento Interno do CFMV, aprovado pela Resolução nº 04, de 28 de julho de 1969,

R E S O L V E,

Art. 1º - Atribuir ao Presidente do CFMV poderes para, através de Portaria, homologar os Orçamentos dos Conselhos Regionais para o exercício de 1981.

Art. 2º - Delegar competência ao Presidente do CFMV para, através de Portaria, homologar as Reformulações Orçamentárias dos Conselhos Regionais relativas ao exercício de 1980.

JOSÉLIO DE ANDRADE MOURA  
CFMV-Nº 0185

RENÉ DUBOIS  
CFMV-Nº 0261 “S”

SECRETÁRIO GERAL  
CPF nº 036530135-34

PRESIDENTE  
CPF nº 003769735-87